



EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA Nº 52/2023, À PROPOSIÇÃO Nº 41/23. (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 9.064/2023)

DISPÕE SOBRE ADIÇÃO/MODIFICAÇÃO AO TEXTO DO § 1º, DO ART. 14, DA PROPOSIÇÃO Nº 41/2023, ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 9064/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. Fica adicionado/modificado o § 1º, do Art. 14, da Proposição nº 41/2023, da Mensagem nº 9064/2023, que passa a conter com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual - LOA está autorizada a destinar recursos para os diversos eventos educativos, esportivos, culturais e religiosos, que compõem o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Ceará, **bem como, ao Fundo Estadual da Cultura – FEC e Fundo Setorial do Audiovisual do Ceará (FSA/CE), instituídos pela Lei n. 17.857/21, nos termos da lei vigente.**"

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 30 de junho de 2023.

Gabriella Aguiar
Deputada Estadual - PSD



JUSTIFICATIVA

A Lei nº 17.857/21, criada pelo Ceará em dezembro de 2021, constituiu o Programa Ceará Filmes, cujo objetivo é impulsionar o audiovisual cearense tendo por foco *"o desenvolvimento da produção do audiovisual cearense em conexão com a arte e a cultura digital, promovendo os processos de criação, formação, exibição, distribuição, preservação, pesquisa e intercâmbio."*

A indústria audiovisual tem um grande potencial de gerar benefícios sociais e econômicos e de recuperar os recursos públicos investidos. Segundo dados do ANCINE de 2019, a indústria do cinema movimenta cerca de 25 bilhões de reais por ano, o equivalente a 0,46% do PIB brasileiro.

O crescimento econômico proporcionado pelo setor audiovisual na economia é favorecido desde a produção e distribuição até o consumo do conteúdo, impulsionando a criação de empregos, desenvolvendo o setor cultural e proporcionando crescimento de setores econômicos.

Assim, no intuito de estimular a economia e a cultura do Estado é que propomos a presente Emenda e solicitamos aos nobres colegas por sua aprovação.

Gabriella Aguiar
Deputada Estadual - PSD